DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.353, de 23 de maio de 2.022.

Dispõe sobre prolongamento de via pública.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de prolongamento de via pública existente no Jardim Rossi, desta cidade, para garantir o melhor escoamento do trânsito no local;

Considerando que na referida área residem inúmeras famílias de baixa renda que não dispõem de melhorias básicas, como energia e saneamento básico, havendo, portanto, a necessidade de oficializar as vias públicas ali existentes, visando o desenvolvimento de projetos para implantação dessas melhorias,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prolongada a via pública denominada Avenida Serviliano Silva, no trecho que se inicia na esquina com a Avenida Iacopino Rossi até a Rua Coronel Amantino, esquina com a Rua Lavrinhas, numa extensão de 230,00 metros.

Art. 2º- O setor competente da municipalidade deverá efetuar o cadastro das referidas vias públicas, assim como o cadastro dos moradores.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6AB4-7FFA-C2C4-177E e informe o código 6AB4-7FFA-C2C4-177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.354, de 23 de maio de 2.022.

Dispõe sobre a criação de Centro de Eventos Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de destinar área para o Centro de Eventos Municipal;

Considerando que a área objeto do presente decreto, para destino de Centro de Eventos Municipal, está localizada em ponto estratégico no município;

Considerando o direito ao lazer e cultura da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro de Eventos Municipal, com área total de 39.578,96m².

Art. 2° A área destinada ao Centro de Eventos Municipal corresponde à unificação dos imóveis objeto das Matrículas de n° 44.915, 44.916, 45.025, 45.025, 45.287, 43.998 e 43.999.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 4.944, de 28 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F95-8508-1524-E73C e informe o código 1F95-8508-1524-E73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 112, de 23 de maio de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado através do memorando n° 4.512/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Guilherme Eliander Laitz**, portador do RG. n° 55.028.453-9 e do CPF. n°. 447.145.238-05, do cargo de Fiscal Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 23 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1A12-83D0-717A-6ABA e informe o código 1A12-83D0-717A-6ABA